



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.887, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

(PL de autoria do vereador Alexandre Carlos Peres)

Institui no Calendário Oficial do Município a Campanha de Conscientização sobre a Tuberculose, a ser realizada anualmente no mês de março.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Indaiatuba a “Campanha de Conscientização sobre a Tuberculose”, a ser realizada anualmente no mês de março, uma vez que dia 24 é comemorado o Dia Mundial da Tuberculose.

Art. 2º O objetivo da campanha é ampliar a divulgação sobre essa grave doença, cujo diagnóstico precoce e tratamento adequado são fundamentais para alcançar a cura e também a redução de incidência da doença.

Art. 3º Também integra campanha a ampla divulgação em locais estratégicos e de fácil acesso para a população, tais como redes sociais, jornais, revistas e outdoors.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 27 de outubro de 2022,
192º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO